



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 134/2025

Em 2 de junho de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 8.973, de 11 de maio de 2017, adequando a vinculação e composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN).

A proposta visa aprimorar a estrutura do Conselho, promovendo ajustes necessários à sua vinculação e composição para refletir a organização administrativa municipal vigente, nos termos da Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Adequa a vinculação e composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional à atual estrutura administrativa do Poder Executivo.

alterações: Art. 1º A Lei nº 8.973, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com o objetivo de contribuir para a concretização do direito humano fundamental à alimentação e à segurança alimentar e nutricional.

.....
Art. 3º-A

I -

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

.....
.....
e) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

.....
.....
h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;

i) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

j) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

.....
Art. 6º

.....
§ 2º O COMSAN manterá uma Secretaria Executiva que atuará como órgão operacional de execução e implementação de suas resoluções deliberações e normas, sendo responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento oferecer infraestrutura e apoio técnico para o seu pleno funcionamento.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de junho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A7F-F385-8F11-AE38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 03/06/2025 17:15:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2A7F-F385-8F11-AE38>